



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso, 20 de novembro de 2014.

INDICAÇÃO Nº: 246/DAO/2014

AUTORA : DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme a Lei Municipal nº 3553 de 15/06/2009, que adequou a carga horária do Profissional Terapeuta Ocupacional, em acordo com a Lei Federal Nº 8.856 de 1/3/1994, que determina em 30 horas a jornada semanal de trabalho, com aprovação do plenário, solicito a elaboração de emenda ao projeto de lei que regulamenta a profissão no Município, Lei Municipal 4001 de 30/08/2013, adequando a carga horária de trabalho do profissional terapeuta ocupacional de 35 para 30 horas.

Dessa forma, será restaurado o direito conforme exigência legal.

Essa classe exerce um papel importante na elaboração de atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos e mentais, necessitando de ser mais valorizada.

Sendo o que havia, subscrevo-me,

Atenciosamente,

VEREADORA DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**EXMO. SR.
DR. RÊMOLO ALOISE
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

Aprovado na Sessão de ____/____/____.

**JOSE LUIZ CORREA
Presidente**

Ofício n.º